

exigida para efectuar entrevista de avaliação de competências, bem como um dos membros se encontrar a exercer o cargo de eleito local.

A constituição do novo júri é a seguinte: Presidente: Eng. Alexandra Susana Abreu Faria Carvalho Roeger; Vogais efectivos: Eng. Pedro Miguel Losa Capitão, o qual substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Marlene Flor da Silva Sousa; Vogais suplentes: Eng. Mónica Sofia Marques de Magalhães Nogueira e Eng. Susana Raquel da Costa Gonçalves.

Câmara Municipal de Esposende, 14 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

302695302

## MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

### Aviso n.º 23222/2009

Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova:

Torno público que, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do estipulado no mesmo artigo, foi nomeado em Comissão de Serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. António Sousa Lisboa, para o cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo prazo previsto no n.º 3 do artigo 74.º da mesma lei, com efeitos a partir do dia 26 de Outubro de 2009.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 26 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha*.

302670743

### Aviso n.º 23223/2009

#### Nomeação para o cargo de secretário do gabinete de apoio pessoal do vereador da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova:

Torno público que, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada Ana Paula Roldão Simões de Almeida, contratada em funções públicas por tempo indeterminado desta Câmara Municipal, na categoria de Coordenador Técnico, para exercer funções de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, em regime de Comissão de Serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 74.º da mesma lei, com efeitos a partir do dia 26 de Outubro de 2009.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 26 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha*.

302670881

### Aviso n.º 23224/2009

Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova:

Torno público que, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do estipulado no mesmo artigo, foi nomeado em Comissão de Serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Alexandre Manuel Antunes Fernandes, para o cargo de Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo prazo previsto no n.º 3 do artigo 74.º da mesma lei, com efeitos a partir do dia 26 de Outubro de 2009.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 26 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha*.

302670476

### Aviso n.º 23225/2009

#### Nomeação para o cargo de secretário do gabinete de apoio pessoal do vereador da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova:

Torno público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setem-

bro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado António Joaquim dos Santos Carreiro, provido em lugar do quadro da Administração Regional de Saúde do Centro, para exercer funções de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, em regime de Comissão de Serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 74.º da mesma lei, com efeitos a partir do dia 30 de Outubro de 2009.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 30 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha*.

302671189

## MUNICÍPIO DE MORA

### Aviso n.º 23226/2009

Engenheiro Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora:

Torna público, que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária de 27 de Novembro de 2009, submeter à apreciação pública, a alteração ao Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação da Câmara Municipal de Mora, abaixo transcrito, de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, querendo os interessados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*, dirigido, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal de Mora, com endereço na Rua do Município, 7490-243 Mora, ou por correio electrónico [emmora@mail.telepac.pt](mailto:emmora@mail.telepac.pt).

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente e outro de igual teor que vão ser afixados na página electrónica, [www.cm-mora.pt](http://www.cm-mora.pt) e publicado no Jornal municipal

#### Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Câmara Municipal de Mora

##### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente regulamento tem como objectivo, adaptar o modelo de avaliação e desempenho da Administração Pública e definir a composição, competência e funcionamento do Conselho de Coordenação e Avaliação, adiante designado por CCA, do Município de Mora e execução do disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

##### Artigo 2.º

##### Composição do Conselho de Coordenação e Avaliação

1 — A composição do CCA da Câmara Municipal de Mora, inclui os seguintes elementos:

Presidente da Câmara Municipal de Mora  
Vice-Presidente;  
Vereadores a tempo inteiro;  
Dirigentes.

2 — Esta composição só poderá ser alterada por despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal de Mora.

##### Artigo 3.º

##### Secretariado

As funções de Secretário do Conselho de Coordenação de Avaliação cabem ao responsável por todo o processo do SIADAP.

##### Artigo 4.º

##### Competências do Conselho Coordenador de Avaliação

1 — Junto do Presidente da Câmara Municipal de Mora funciona o Conselho de Coordenação de Avaliação, ao qual compete:

a) Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do SIADAP 2 e do SIADAP 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão referido no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro;

b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objectivos;

c) Estabelecer o número de objectivos e competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira;